



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3253**

**Ji-Paraná (RO), 6 de abril de 2020**

### SUMÁRIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 02
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 03

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/CPL/PMJP/RO/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-12956/2018/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente e de consumo (eletroeletrônicos)**, passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2020, às 09h00min (Horário de Brasília-DF). Leia-se: DATA DE ABERTURA: 22 de abril de 2020, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná, 03 de abril de 2020.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira

### ORDENS DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/GESCON/SEMPLAN/2020**

Determina à Empresa **E.A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** a execução da obra de "ampliação do feirão do produtor-2ª etapa, localizado na Av. Marechal Rondon, Quadra 52-A, Bairro Centrocom pavimento de 632.16m² de área de ampliação e 669,60 m² de área coberta. A ampliação corresponderá à construção de 11 quiosques cobertos na fachada norte com bancadas em granito, 11 lanchonetes também cobertas na fachada sul e sala para administração com lavabo" vinculado ao Contrato nº 013/PGM/PMJP/2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **E.A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade concorrência pública nº 001/20/CPL/PMJP/RO, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Convênio n. 077/DPCN/2017 firmado com o Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Galha Norte-DPCN e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-3141/2019 SEMAGRI/SEMPLAN.

#### DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de "ampliação do feirão do produtor-2ª etapa, localizado na Av. Marechal Rondon, Quadra 52-A, Bairro Centrocom pavimento de 632.16m² de área de ampliação e 669,60 m² de área coberta. A ampliação corresponderá à construção de 11 quiosques cobertos na fachada norte com bancadas em granito, 11 lanchonetes também cobertas na fachada sul e sala para administração com lavabo" vinculado ao Contrato nº 013/PGM/PMJP/2020, processo administrativo n. 1-3141/2019- SEMAGRI/SEMPLAN e Convênio n. 077/DPCN/2017 - Ministério da Defesa.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 06 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/GESCON/SEMPLAN/2020**

Determina à empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** a execução da obra de "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDSON LOPES", vinculado ao Contrato nº 027/PGM/PMJP/2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada De Preços nº 032/CPL/PMJP/2019, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por Preço Global, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-470/2019 - SEMED/SEMPLAN.

#### DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDSON LOPES", vinculado ao Contrato nº 027/PGM/PMJP/2020, processo administrativo n. 1-470/2019- SEMED/SEMPLAN.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 06 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168

### PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PORTARIA Nº 005/GAB/SEMEIA/2020**

Cria comissão especial para conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o contrato administrativo nº 034/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-2866/2020, cujo objeto é a prestação de serviço em caráter emergencial para recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná - RO.

**KÁTIA REGINA CASULA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o contrato administrativo nº 034/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-2866/2020, cujo objeto é a prestação de serviço em caráter emergencial para recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná - RO fica nomeada Comissão Especial.

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do primeiro:

- I. Douglas Linz Ricardo - Assessor Técnico/Engenheiro Ambiental
- II. Caryne Ferreira Ramos - Assessora Técnica/Engenheira Ambiental
- III. Mario Leonardo Martin Rodriguez - Assistente Administrativo
- IV. Karina Santos Galvão - Assistente Administrativo

**Art. 3º** O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos o recebimento dos resíduos sólidos de Ji-Paraná contratados, conferir os pesos, e demais normas contratuais no Aterro Sanitário (MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS).

**Art.4º** A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada e apresentar parecer para encaminhamento do processo.

**Art. 5º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2020.

**KÁTIA REGINA CASULA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

**PORTARIA N. 044/GESCON/SEMPLAN/2020**

**NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Fica nomeado o servidor **EDWARD LUIS FABRIS**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de ampliação do feirão do produtor-2ª etapa, localizada na Av. Marechal Rondon, Quadra 52-A, Bairro Centrocom pavimento de 632.16m² de área de ampliação e 669,60 m² de área coberta. A ampliação corresponderá à construção de 11 quiosques cobertos na fachada norte com bancadas em granito, 11 lanchonetes também cobertas na fachada sul e sala para administração com lavabo" vinculado ao Contrato nº 013/PGM/PMJP/2020, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa E.A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-3141/2019 SEMAGRI/SEMPLAN.

**ART. 2º** - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

**ART. 3º** - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 06 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

**PORTARIA Nº 045/GESCON/SEMPLAN/2020**

*Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020:

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de ampliação do feirão do produtor-2ª etapa, localizada na Av. Marechal Rondon, Quadra 52-A, Bairro Centrocom pavimento de 632.16m² de área de ampliação e 669,60 m² de área coberta. A ampliação corresponderá à construção de 11 quiosques cobertos na fachada norte com bancadas em granito, 11 lanchonetes também cobertas na fachada sul e sala para administração com lavabo" objeto do processo administrativo licitatório nº 1-3141/2019 SEMAGRI/SEMPLAN e contrato de nº 013/PGM/PMJP/2020.

**ART. 2º** - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

**VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO**  
**DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO**

**ART. 3º** - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, Inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III – Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 013/PGM/PMJP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

**ART. 4º** - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 06 de abril de 2020.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

**PORTARIA Nº 046/GESCON/SEMPLAN/2020**

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDSON LOPES** objeto do processo administrativo licitatório nº **1-470/2019 SEMED/SEMPLAN** e contrato de nº 027/PGM/PMJP/2020.

**ART. 2º** - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

**VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO**  
**JOCILE CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO**

**ART. 3º** - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PMJP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III – Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 027/PGM/PMJP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

**ART. 4º** - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 06 de abril de 2020.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

**PORTARIA N. 047/GESCON/SEMPLAN/2020**

**NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica nomeado o servidor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços da obra de execução de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDSON LOPES** vinculado ao Contrato nº **027/PGM/PMJP/2020**, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em decorrência do Processo Administrativo nº **1-470/2019 - SEMED/SEMPLAN**.

**ART. 2º** - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

**ART. 3º** - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 06 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168

**PROCESSO SELETIVO**



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COMISSÃO – DECRETO N.12.56/GAB/PMJP/2020



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2020142	PATRICIA VANIA DOS REIS	6,00	1ª
2020086	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA	5,75	2ª
2020054	VERA VENANCIO TEIXEIRA	5,25	3ª
2020187	LUCIANA ALVES PONTES	5,25	4ª
2020251	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA	5,00	5ª
2020118	JOUCIVANIA LOPES DA CONCEIÇÃO	4,75	6ª
2020077	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	4,50	7ª
2020205	ROSILENE ANTUNES DOMINGOS	4,50	8ª
2020072	ALCILEIA MATEUS MONTEIRO	4,25	9ª
2020159	LEONIDA CORREA DE OLIVEIRA	4,00	10
2020216	CLEUNICE OLIVEIRA DA SILVA	4,00	11
2020100	ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS	4,00	12
2020211	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	3,75	13
2020202	GILTON RODRIGUES MOURA	3,50	14
2020217	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA	3,50	15
2020168	SUELI APARECIDA DA SILVA	3,50	16
2020182	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	3,50	17
2020114	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	3,50	18
2020112	ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA	3,50	19
2020223	HANA KELLY CASTRO	3,50	20
2020095	FERNANDA FREITAS VARGAS	3,50	21
2020184	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	3,25	23
2020109	GISELEN MALESKI CARGNIN	3,25	24
2020231	MARIA VALDECI DE PAIVA SOUZA	3,00	25
2020094	MARIA DAS GRAÇAS ASSIS	3,00	26
2020189	LUCINEIDE DE MATOS	3,00	27
2020010	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	3,00	28
2020259	ETIENNE MENDES DA SILVA	3,00	29
2020151	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA	3,00	30
2020081	ODETE SILVINO NUNES	2,75	31
2020242	WESLAINE ANDREIA DE OLIVEIRA	2,75	32
2020080	SILVANA COSME GASPAR	2,75	33
2020126	ALVERINO VIEIRA DA SILVA	2,50	34
2020101	ALEXSANDRA DE SOUZA MARCIANO	2,50	35
2020052	OZEAS CUNHA	2,50	36
2020033	ELI BÁSILIO DOS SANTOS	2,50	37

2020190	SONIA MARTINS DOS SANTOS	2,50	38
2020250	LIZBETH EGUEZ VELARDE ALVES	2,50	39
2020120	CAMILA MARTINS MACHADO	2,50	40
2020232	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA TORRES	2,50	41
2020035	ANA MICHELE SENA DA SILVA CHAGAS	2,50	42
2020226	GISELE JOSUÉ HOTTES	2,50	43
2020167	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA	2,50	44
2020117	JULIANA DINIZ SOARES	2,50	45
2020014	THALITA MENDES DA SILVA	2,50	46
2020230	PATRICIA RODRIGUES DE SALES	2,50	47
2020238	MARIA ALVES DA COSTA	2,25	48
2020256	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS	2,25	49
2020127	VIVIANE AGUIAR DE BRITO	2,25	50
2020225	VANUZA DUTRA DA SILVA	2,25	51
2020082	MARIA JOSÉ PAULO	2,00	52
2020005	SÂMARA ARAUJO OLIVEIRA	2,00	53
2020039	MIRIAM TEIXEIRA DE CARVALHO	2,00	54
2020191	ROSIANE PINHEIRO PEREIRA	2,00	55
2020219	ROSEMERE ALVES GARCIA	2,00	56
2020002	RÂMERA NATASHE OLIVEIRA MOTA	2,00	57
2020243	SUZANA DE SOUZA CAMPOS	2,00	58
2020063	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	2,00	59
2020030	ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	2,00	60
2020090	GLEICIANE TEOFILO NUNES LIMA	2,00	61
2020178	GLEICIELLY FRANCO NUNES	2,00	62
2020152	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2,00	63
2020053	LETICIA ROSA DE AGUILA	2,00	64
2020200	ELIANA GARCIA	1,75	65
2020236	JOAQUINA SOARES	1,75	66
2020015	SILEIDE ROCHA FARIAS	1,75	67
2020061	JANETE GUIMARÃES	1,75	68
2020088	ANA RITA NUNES GUIMARÃES DOS SANTOS	1,75	69
2020258	IZARLENE DIAS ALBINO MARTINS	1,75	70
2020195	ADILA PATRICIA DA SILVA CARDOSO	1,75	71
2020148	BRUNA KETHELLIN MACHADO	1,75	72
2020147	IONE APARECIDA NUNES	1,50	73
2020013	TEREZINHA ALVES DE SANTANA	1,50	74
2020009	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	1,50	75
2020056	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	1,50	76
2020201	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	1,50	77
2020150	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	1,50	78
2020277	MARILZA PEREIRA DA SILVA XAVIER	1,50	79
2020108	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	1,50	80
2020192	JUCIMARI ALVES CABRAL	1,50	81
2020209	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	1,50	82
2020157	KELLY CRISTINA VIEIRA	1,50	83
2020176	ALESSANDRA MARQUES DE ARAUJO	1,50	84
2020110	SEVERINA DA SILVA NUNES	1,50	85
2020066	CLAUDICEIA INÁCIO MOREIRA	1,50	86
2020064	JOSÉLIA DA SILVA DOS REIS	1,50	87
2020065	LAIANE DE ALMEIDA CORREIA	1,50	88
2020026	SILVIA DE CASTRO	1,50	89
2020093	DAIANE DELBIANCHINI LIMA BARBOSA	1,50	90
2020131	FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU	1,50	91
2020210	ANGELA MARIA DE PAULA MORAES	1,50	92
2020051	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE	1,50	93
2020008	FABIANA DA SILVA	1,50	94
2020106	JOSIANE GOMES SANTOS	1,50	95
2020246	JOABI HENRIQUE DOS SANTOS MAGALHÃES	1,50	96
2020240	OCTAVIO LUIZ CAETANO GRIMALDI	1,25	97
2020017	ELIZABETE ANTUNES MARQUES	1,25	98
2020197	MARILZA RAFALSKI DE CARVALHO	1,25	99
2020046	RENATO ANDRADE DA SILVA	1,25	100
2020140	JOCIONE OLIVEIRA CASTRO NEVES	1,25	101
2020040	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS	1,25	102
2020049	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA	1,00	104
2020161	ANA PAULA SOUZA SIMOES	1,00	105
2020022	JACIRA MARIA MARTINENGI	1,00	106
2020020	SALMA GARCIA	1,00	107
2020047	ELIZA ALVES BACA	1,00	108
2020239	CLENILCE MENDES MALTA	1,00	109
2020138	LEONIDA VERÔNICA DE SOUZA	1,00	110
2020174	JOELMA RIBEIRO GUIMARÃES DE SOUZA	1,00	111
2020068	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	1,00	112
2020043	SONIA MARIA DE OLIVEIRA LENTZ	1,00	113
2020143	GEANE BELINSKI SILVA	1,00	114
2020116	FRANCILENE RICARTE DA SILVA	1,00	115
2020119	FRANCISCA JOSILENE MATIAS	1,00	116
2020006	LUCILENE ALVES FERREIRA	1,00	117
2020041	LENILSON SOUZA NASCIMENTO	1,00	118
2020057	MAISA APARECIDA MUCZINSKI	1,00	119
2020166	SIMONE FERNANDA DE JESUS	1,00	120
2020098	LIANDRA CASSIA DA CUNHA	1,00	121
2020255	THAYNÁ CAROLINA CARVALHO DELGADO	1,00	122
2020162	AMANDA MACHADO DA SILVA	1,00	123
2020133	DEIZEANE AMORIM DA SILVA	1,00	124
2020113	SOELLI DE SOUZA	0,75	125
2020087	JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA	0,75	126
2020096	ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO	0,50	127
2020145	SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	0,50	128
2020078	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	0,50	129
2020241	SONIA CORDEIRO DA SILVA FELIX	0,50	130



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Gilmao Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianey Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

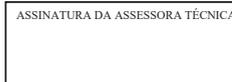
**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

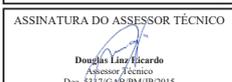
2020050	LUCY FERNANDES PEREIRA	0,50	131
2020208	LILIAN ESPINOLA DE SOUZA	0,50	132
2020103	DELVA CALUDIO FELICIO DE MATOS	0,50	133
2020193	JOANA DAR' C PEREIRA SANTOS	0,50	134
2020163	MARTA PEREIRA	0,50	135
2020134	KLÉBSON MACEDO DE OLIVEIRA	0,50	136
2020199	ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA	0,50	137
2020019	PATRICIA DA SILVA GOMES	0,50	138
2020244	JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA M.	0,50	139
2020115	ELIANE AIRES ALMEIDA	0,50	140
2020257	LUCIENE MOREIRA DIAS	0,50	142
2020058	LUCILENE ALVES	0,50	143
2020091	SIANE BATISTA TAVARES	0,50	144
2020107	DORIVAL BISPO DE CARVALHO	0,50	145
2020252	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	0,50	146
2020154	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	0,50	147
2020144	REGINALDO GOMES DA SILVA	0,50	148
2020135	VIVIANE CARRILHO SILVA	0,50	149
2020097	POLIANE NAIRE TOLEDO DA SILVA	0,50	150
2020234	DAIANE CORANDINI TIBURCIO	0,50	151
2020186	BRUNA CALDAS BISPO	0,50	152
2020075	WESLEY RELVAS DOS SANTOS	0,50	153
2020146	AMANDA SCHULTZ DOS SANTOS	0,50	154
2020156	JOSIANE MOREIRA SANTOS	0,50	155
2020181	HENRIQUE APOLINARIO ALCANTARA	0,50	156
2020059	ADEILMA RANGEL SANTOS	0,25	157
2020213	VALDINEIA DA SILVA VALADAO	0,25	158
2020172	JOSIANE DOS SANTOS SOARES	0,25	159
2020038	GLEYCE LIMA MARINS	0,50	160
2020214	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS	0,25	161
2020185	IVONE MARIA LEITE	0,25	162
2020229	IRACY RODRIGUES SANTOS	0,25	163
2020062	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	0,25	164
2020083	JOSEFA PAULA DA SILVA RIBEIRO	0,25	165
2020153	ANGELICA DALCIN DE OLIVEIRA MARTINS	0,25	166
2020124	FRANCIELE FONSECA DOS REIS	0,25	167
2020085	FLÁVIA ALVES ANTUNES VIEIRA	0,25	168
2020073	ELIZEU GARCIA DE OLIVEIRA	0,00	169
2020031	ROSANE BECKER	0,00	170
2020023	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	0,00	171
2020164	RACHEL ROSA	0,00	172
2020102	MARIA APARECIDA RIBEIRO	0,00	173
2020137	SILVANE APARECIDA VIEIRA	0,00	174
2020207	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	175
2020237	MARIDIANE SCHELL DA SILVA	0,00	176
2020021	ANA DAS GRAÇAS DE SOUZA	0,00	177
2020011	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	0,00	178
2020089	SHEILA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	179
2020034	JERISETE APARECIDA SOARES	0,00	180
2020254	LUCIMAR MARGARETH	0,00	181
2020105	MARINEUSA COELHO PANTALEÃO	0,00	182
2020045	JOCIANA S. MONTENEGRO BARROZO	0,00	183
2020044	ANTÔNIO CARLOS O. MENEZES	0,00	184
1010016	ANA LÚCIA S. N. CRUZ	0,00	185
2020018	CLAUDINEIA AGOSTINHO DA SILVA REIS	0,00	186
2020247	SUZANA ESPINOLA DE SOUZA	0,00	187
2020071	SHIRLEY CRISTINA DE ALMEIDA	0,00	188
2020129	JANETE VILMA DIAS DOS SANTOS	0,00	189
2020141	ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	190
2020136	LUCILENE ANTUNES GENELHUD	0,00	191
2020004	ELAINE CRISTINA DE SOUZA SOARES	0,00	192
2020012	SANDRA HAYLA DE SOUZA	0,00	193
2020092	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVA	0,00	194
2020003	ROZIMAR DE SOUZA	0,00	195
2020024	ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA	0,00	196
2020025	JULIANA ELIAS MARTINS	0,00	197
2020111	SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO	0,00	198
2020055	ANA PAULA BARBOSA	0,00	200
2020215	MARLUCIA DE JESUS RAFAEL	0,00	201
2020028	MIRIAM SOUZA OLIVEIRA	0,00	202
2020149	KATIANE TORRES VICENTE TORRES	0,00	204
2020037	EVELLIN ALVARENGA PEREIRA	0,00	205
2020007	BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES	0,00	206
2020027	GESLAINE SANTANA DA FONSECA	0,00	207
2020048	LARAYNE LIMA FERNANDES	0,00	208
2020276	JACQUELINE BONISSI MAGALHÃES	0,00	209
2020070	AMANDA CRISTINA DE SÁ RANGEL	0,00	210
2020084	ANDERCLEI FERREIRA GOMES	0,00	211
2020227	ANGRA VIEIRA TAVARES	0,00	212
2020042	MÔNICA GOMES MEIRA	0,00	213
2020158	LARISSA ALMEIDA	0,00	214
2020160	LOYANE SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	0,00	215
2020218	TAMILLES ALVES DAMACENA	0,00	216
2020183	LURDES BRAGA PONTES	0,00	217
2020248	GUYNEVER PEREIRA SALVADOR	0,00	218
2020029	JOHEVERTON MATHEUS LOPES SILVA	0,00	219
2020001	BIANCA DE OLIVEIRA	0,00	220
2020069	MARILENA DE SOUZA - PORTADOR DEFICIÊNCIA	**	DESCLASSIFICADA
2020074	ROGERIO DO ROZÁRIO DE OLIVEIRA	***	DESCLASSIFICADO
2020060	CLARICE ADELINA FREITAG	**	DESCLASSIFICADA
2020224	EDNILSE PEREIRA DE SOUZA	***	DESCLASSIFICADA
2020079	MARILENE DE LIMA WIONCZAK	***	DESCLASSIFICADA

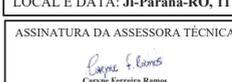
\*\*COREN vencido

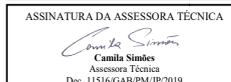
\*\*\*Não apresentou Registro no COREN

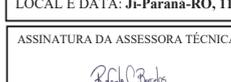
## PEDIDOS DE LICENÇA

<b>LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 015/2019/SEMEIA/PM/JP</b>		<b>VENCIMENTO: 29/03/2021</b>
<p>A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.</p>		
<p>NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.</b></p>		
<p>ENDEREÇO: <b>Rua Joaquim Francisco de Oliveira, nº 619, Bairro Jorge Teixeira.</b></p>		
MUNICÍPIO: <b>Ji-Paraná/RO</b>	CEP: <b>76.901-183</b>	CNPJ: <b>15.811.119/0001-11</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----		
<p>ATIVIDADES: <b>Estrutura metálica – estação Rádio Base.</b></p>		
<b>PROCESSO Nº 2-3128/2019</b>		
<p><b>DETERMINAÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substituí qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;</li> <li>2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;</li> <li>3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;</li> <li>4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;</li> <li>5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº124/2019 de 29 de março de 2019;</li> <li>6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</li> <li>7. <b>Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</b></li> <li>8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</li> </ol>		
<p>LOCAL E DATA: <b>Ji-Paraná-RO, 29 de março de 2019.</b></p>		
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
 <b>Camila Simões</b> Acessora Técnica Doc. 11516/GAB/PM/JP/2019	 <b>Kátia Regina Casula</b> Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. 9686/GAB/PM/JP/2018	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

<b>LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 016/2020/SEMEIA/PM/JP</b>		<b>VENCIMENTO: 03/09/2020</b>
<p>A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.</p>		
<p>NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>POSTO DE MOLAS ESTUKE LTDA</b></p>		
<p>ENDEREÇO: <b>Rua Aracaju, nº 775, Bairro Nova Brasília.</b></p>		
MUNICÍPIO: <b>Ji-Paraná - RO</b>	CEP: <b>76.963-025</b>	CNPJ: <b>05.559.099/0001-80</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>00000001177125</b>		
<p>ATIVIDADES: <b>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.</b> (Ampliação das instalações do empreendimento em uma área de 436,26 m²)</p>		
<b>PROCESSO SISDAM Nº 1801531260</b>		
<p><b>DETERMINAÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substituí qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;</li> <li>2. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;</li> <li>3. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;</li> <li>4. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;</li> <li>5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 100/2020 de 03 de março de 2020;</li> <li>6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</li> <li>7. <b>Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</b></li> <li>8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</li> </ol>		
<p>LOCAL E DATA: <b>Ji-Paraná - RO, 03 de março de 2020.</b></p>		
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
 <b>Douglas Luiz Ricardo</b> Acessor Técnico Doc. 5317/GAB/PM/JP/2015	 <b>Kátia Regina Casula</b> Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

<b>LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 017/2020/SEMEIA/PM/JP</b>		<b>VENCIMENTO: 11/03/2022</b>
<p>A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.</p>		
<p>NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</b></p>		
<p>ENDEREÇO: <b>Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.</b></p>		
MUNICÍPIO: <b>Ji-Paraná/RO</b>	CEP: <b>78.960-000</b>	CNPJ: <b>04.092.672/0001-25</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----		
<p>ATIVIDADES: <b>Obra Pública – Construção de abrigo de resíduos de serviço de saúde – RSS em 21 Unidades Básicas de Saúde do município.</b></p>		
<b>PROCESSO Nº 1801381878</b>		
<p><b>DETERMINAÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substituí qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;</li> <li>2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;</li> <li>3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;</li> <li>4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;</li> <li>5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;</li> <li>6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 76196562 de 11 de março de 2020;</li> <li>7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</li> <li>8. <b>Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</b></li> <li>9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</li> </ol>		
<p>LOCAL E DATA: <b>Ji-Paraná-RO, 11 de março de 2020.</b></p>		
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
 <b>Caryne Ferreira Ramos</b> Acessora Técnica Doc. 10638/GAB/PM/JP/2019	 <b>Kátia Regina Casula</b> Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

<b>LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 018/2020/SEMEIA/PM/JP</b>		<b>VENCIMENTO: 12/09/2020</b>
<p>A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.</p>		
<p>NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>ANDRIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA ME (PONTO PET)</b></p>		
<p>ENDEREÇO: <b>Av. Seis de Maio, nº 1787, Bairro: Casa Preta.</b></p>		
MUNICÍPIO: <b>Ji-Paraná - RO</b>	CEP: <b>76.907-572</b>	CNPJ: <b>29.411.504/0001-86</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----		
<p>ATIVIDADES: <b>Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de medicamentos veterinários.</b></p>		
<b>PROCESSO Nº 1801976641</b>		
<p><b>DETERMINAÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substituí qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;</li> <li>2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da exploração desta;</li> <li>3. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;</li> <li>4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;</li> <li>5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 19423847 (126/2020) de 12 de março de 2020;</li> <li>6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</li> <li>7. <b>Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</b></li> <li>8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</li> </ol>		
<p>LOCAL E DATA: <b>Ji-Paraná - RO, 12 de março de 2020.</b></p>		
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
 <b>Camila Simões</b> Acessora Técnica Doc. 11516/GAB/PM/JP/2019	 <b>Kátia Regina Casula</b> Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. 9686/GAB/PM/JP/2018	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

<b>LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 019/2020/SEMEIA/PM/JP</b>		<b>VENCIMENTO: 16/09/2020</b>
<p>A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.</p>		
<p>NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>JUCIMAR JOSÉ DA SILVA 79013350259 (LAVA RÁPIDO PONTO VIP)</b></p>		
<p>ENDEREÇO: <b>Avenida Marechal Rondon, nº 1250, Bairro Centro.</b></p>		
MUNICÍPIO: <b>Ji-Paraná/RO</b>	CEP: <b>78.900-100</b>	CNPJ: <b>22.787.716/0001-13</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----		
<p>ATIVIDADES: <b>Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.</b></p>		
<b>PROCESSO SISDAM Nº 1801113928</b>		
<p><b>DETERMINAÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substituí qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;</li> <li>2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;</li> <li>3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;</li> <li>4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;</li> <li>5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;</li> <li>6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 58341225 de 16 de março de 2020;</li> <li>7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</li> <li>8. <b>Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</b></li> <li>9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</li> </ol>		
<p>LOCAL E DATA: <b>Ji-Paraná-RO, 11 de março de 2020.</b></p>		
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
 <b>Rafaela Carvalho Barcelos</b> Diretora do depº de Gestão Ambiental Decreto 8442/GAB/PM/JP/2017	 <b>Kátia Regina Casula</b> Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

<b>LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 020/2020/SEMEIA/PM/JP</b>		<b>VENCIMENTO: 30/09/2020</b>
<p>A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.</p>		
<p>NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>UELINTON MENDES PEREIRA 71018204253</b></p>		
<p>ENDEREÇO: <b>Rua Mato Grosso, nº 1103, Bairro Centro.</b></p>		
MUNICÍPIO: <b>Ji-Paraná - RO</b>	CEP: <b>76.900-075</b>	



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 015/2020/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 03/03/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 018/2020/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 17/03/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 020/2020/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/03/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDEM), publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 016/2020/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 10/03/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 019/2020/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/03/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDEM), publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 021/2020/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 31/03/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDEM), publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 017/2020/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 16/03/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848